PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1018/86

"Utilidade Pública, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tabuleiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida a utilidade píblica da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tabuleiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 29 de setembro de 1986.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal